



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, N° 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

EDITAL N° 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados bombeiros civis, a realização do Edital de Chamamento Público Emergencial para o cadastramento temporário de Bombeiro Civil, em atendimento às necessidades de combate à pandemia do Covid-19, com fundamentado na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e nas normas sanitárias expedidas pelo Estado do RN e pelo Município de Carnaúba dos Dantas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade do Departamento de Licitações e Contratos do Município no que concerne à análise da documentação dos profissionais cadastrados.

1.2. Este processo de cadastramento dar-se-á por meio de assinatura de contrato administrativo por tempo determinado de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a declaração de emergência em saúde, para prestação dos serviços de Bombeiro Civil.

1.3. O presente Chamamento Público Emergencial cadastrará todos os interessados que apresentarem a documentação exigida no presente edital e atendam aos requisitos previstos neste edital.

1.4. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento publico e o candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.5. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.6. Fica dispensada a publicação deste Edital de Chamamento Publico no Diário Oficial dos Municípios, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pelo Governo do Estado do RN e pelo Município de Carnaúba dos Dantas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, Nº 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

1.7. O cadastramento ocorrerá nos seguintes dias e horários: Dia 25/01/2021 ao dia 26/01/2021 - Das 8h às 14h.

1.8. O cadastramento será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

1.9. Os candidatos deverão realizar o seu cadastramento no Departamento de Licitações e Contratos.

1.10. Os profissionais credenciados considerados aptos serão convocados para assinar o contrato e prestar serviços, mediante contato telefônico ou por e-mail e terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do termo, sob pena de se convocar o próximo da lista.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital de chamamento público o credenciamento de bombeiros civis interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

2.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e/ou firmar o respectivo contrato de credenciamento com a Administração Pública:

- a) Nacionalidade Brasileira;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Certificado de Curso Específico na área pretendida;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, N° 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

e) Aptidão física e mental;

f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a CREDENCIANTE sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação da participação de profissional já ocupante de cargo efetivo neste município, conforme art. 9.º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações;

3.2.1. O interessado a participar do presente edital, detentor de cargo efetivo de outro ente federado, exceção ao subitem anterior, poderá participar, desde que a carga horária seja compatível com o serviço a ser executado;

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da proposta, formulário constante no Anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital e na Lei n.º. 8.666/93 e atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. O interessado deverá apresentar o formulário constante no anexo I devidamente preenchido e assinado.

4.3. A proposta e os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. O Departamento de Licitações e Contratos, que será responsável pelo processo de Credenciamento será responsável por analisar e habilitar a proposta e a documentação especificada no ANEXO II, bem como divulgar a relação dos credenciados habilitados, de acordo com o contido neste edital, os quais, posteriormente, deverão se apresentar para assinar os respectivos contratos.

5.2. Não serão credenciados os PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, Nº 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

5.3. O Departamento de Licitações e Contratos verificará o atendimento das normas exigidas neste Edital, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de realizar ações urgentes e imediatas de prevenção à pandemia do covid-19.

6. DOS RECURSOS

6.1. O PROPONENTE interessado poderá recorrer do resultado publicado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser entregue no local de cadastramento.

6.2. Os recursos interpostos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis do protocolo;

6.3. No protocolo do recurso, não serão admitidos e recebidos documentos enviados ao CREDENCIANTE por fax ou e-mail.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A celebração do Termo de Credenciamento será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital, compatibilizando-se as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

7.2. Serão contratados os bombeiros civis para o trabalho eventual de, em regra, um dia de serviço, com antecedência mínima de 24h.

7.3. A remuneração dos profissionais credenciados tomará por base um dia de serviço e corresponderá ao valor de R\$ 70,00(setenta reais), e o pagamento será realizado após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais.

7.4. A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo CONTRATADO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a regular certificação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O credenciado deverá ser convocado para prestar os seus serviços nas barreiras sanitárias e outras atividades de prevenção com antecedência, no mínimo, de 24h.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, N° 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

8.2. Os credenciados prestarão seus serviços nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade da administração.

8.3. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

8.4. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Carnaúba dos Dantas, 21 de janeiro de 2021.

Noely Maria de Souza Silva

Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, N° 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO –

EDITAL 001/2021-PESSOA FÍSICA

Obs: o candidato poderá preencher de forma eletrônica e imprimir ou preencher de forma manuscrita.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 NOME _____

02 – CPF: _____

03 –PIS/PASEP _____

04 – RG _____

05 – curso profissional: _____

06 – Endereço Residencial: _____

07 - Bairro: _____

08 - Cidade: _____

12 – Celular / WhatsApp: _____

12 – EMAIL _____

14 - Banco: _____

15 - Agência: _____

16 - Conta Corrente: _____

17 – Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e que serão cumpridas.

LOCAL

DATA

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Paulo de Honório, N° 01 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2231 | CNPJ: 10.292.556/0001-52
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | smscarnaubadosdantas@rn.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

(originais e cópias, não é necessário autenticação e devem estar anexos à proposta de credenciamento).

- a) Proposta de Credenciamento preenchida (modelo encontra-se no sítio oficial na internet do Município);
- b) Curriculum Vitae devidamente preenchido;
- c) RG, CPF ou Identidade Profissional, desde que tenha o número do RG e CPF;
- d) PIS / PASEP / NIT;
- e) Cópia do certificado de conclusão do curso de bombeiros civil, na forma da lei;
- f) Cópia de comprovante de endereço;
- g) Dados da conta bancária para recebimento da remuneração.